

PREFEITURA MUNICIPAL DE;PARANAPUA

LEI COMPLEMENTAR Nº.020/04

Dispõe sobre revisão da remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores.

CLAUDIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Paranapuã, - comarca de Jales, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são con feridas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULG A SEGUINTE LEI;

Art.1º- Ficam reajustados em 5,5%(cinco, virgula cinco por cento) às remunerações do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do município de Paranapuã, sob os subsídios que percebiam no mês de junho de 2004, fixados pela Lei Municipal nº.775/2000 e alterada pela Lei Municipal nº.832/03.

Art.2º- A base da revisão mesma é a mesma que fora aplicada aos servidores do quadro de pessoal desta municipalidade, através da Lei Complementar nº.19/2004, vindo esta revisão tão somente aplicar a média da revisão anual geral, concedida na remuneração dos servidores públicos municipais, conforme preceitua o artigo 37, X da Constituição Federal.

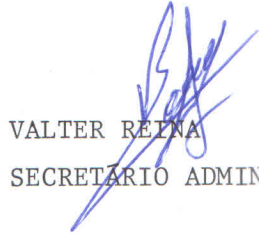
Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranapuã, 29 de julho de 2004.



CLAUDIO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra, no livro nº.01, às fls.110.



VALTER REINA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO